



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail - prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

“AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E/OU SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Alto Jequitibá MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição e/ou subvenção social, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2019:

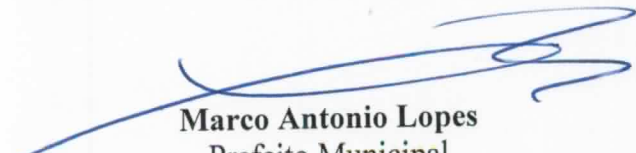
ORDEM	ENTIDADE	VALOR (R\$)
04	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE MULTIGOVERNAMENTAL DE APOIO AO TURISMO	R\$4.680,00
05	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - AMM	R\$8.400,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019.

Art. 3º - Os valores referidos no art. 1º desta Lei serão repassados às entidades na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 14 de fevereiro de 2019.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento
Publicado no quadro de avisos da
Municipal de Alto Jequitibá - MG, e
Lei Municipal nº 881/07 de 07/08/07

De 14/02/19 a 14/03/19

e/ ou no _____

Pág. _____ de _____



Secretário Responsável